



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 02 AO CONTRATO N. 30/2018

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0002030-12.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 11-7-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de ago.-19 a jul.-20, com percentual de 2,31%, resultando no valor de R\$ 733,95 (setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 15-8-2020, conforme Contrato n. 30/2018 (prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva do grupo moto-gerador a diesel do TRE-RS) e Termos Aditivos ns. 01 e 02, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 09/09/2020, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0375570** e o código CRC **02EC2E33**.